

ATA DE REUNIÃO

PROGRAMA DE INCENTIVOS E

DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PROINDE



Juntas faremos o que deve ser feito!

REUNIÃO ORDINARIA 12/02/2019 - INÍCIO 8:30 HRS

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2019 às 08h30min na sala de reunião do Paço Municipal, com a presença do Presidente do PROGRAMA DE INCENTIVOS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PROINDE, Wagner Francisco Cozar, dos membros Dorival Trevizan, João Carlos Pinheiro, João Zaccaro Filho, Paulo Monteiro de Moraes, Elvis Robert de Jesus, Kaleb Grossklaus Barbato e Gelson Carraro como convidados Alex de Oliveira e Célia Regina Queiroz Oliveira. Foi aberta a Reunião Ordinária do mês de Fevereiro, do Conselho Consultivo do PROINDE, pelo Presidente apresentando o assunto conforme a pauta distribuída aos Conselheiros: 1º OFÍCIO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO Nº 032/2019, DATADO EM 08/02/2019, CONFOEME TABELA ANEXA - TERRENOS A SER LICITADO NO "DISTRITO INDUSTRIAL PAULO KINOCK II" E "DISTRITO INDUSTRIAL FERNANDO SANTUCCI". Estão disponibilizadas para licitação áreas industriais dos seguintes lotes: 01, 02, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra "A" e lotes 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra "B" todos localizado a Rua 27 de Outubro "Distrito Industrial Paulo Kinock II" e um lote 01 da Quadra "D" localizado na Estrada Oswaldo Sacchi "Distrito Industrial Fernando Santucci". A oferta de imóveis aos candidatos é feita pela Administração Direta nas modalidades prevista no "Caput" do Artigo 12, da LC 211/97. As classificações dos candidatos esta prevista no Artigo 13, 14, 15 e 16 da LC 211/97. Será concedido abatimento sobre o valor de mercado conforme Capitulo III, do Artigo 3º I, sugerindo para os lotes 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra "A", 54% a vista, lotes 01, 02, da quadra "A" e 07, 08, 09, 10 e 11 quadra "B", 56% a vista, para o lote 01 da quadra "D", 61% a vista. Conforme laudo apresentado pela MCA-PROJETOS E CONSULTORIA S/C LTDA-CREA 57.880-4. Ref. ao pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a assinatura do respectivo contrato.

Seguintes lotes.

LOTE 01	QUADRA "A"	M ² 2.477,02	RUA 27 DE OUTUBRO "PAULO KINOCK II"
LOTE 02	QUADRA "A"	M ² 1.400,00	RUA 27 DE OUTUBRO "PAULO KINOCK II"
LOTE 06	QUADRA "A"	M ² 1.400,00	RUA 27 DE OUTUBRO "PAULO KINOCK II"
LOTE 07	QUADRA "A"	M ² 1.400,00	RUA 27 DE OUTUBRO "PAULO KINOCK II"
LOTE 08	QUADRA "A"	M ² 1.400,00	RUA 27 DE OUTUBRO "PAULO KINOCK II"
LOTE 09	QUADRA "A"	M ² 1.393,70	RUA 27 DE OUTUBRO "PAULO KINOCK II"
LOTE 10	QUADRA "A"	M ² 1.414,43	RUA 27 DE OUTUBRO "PAULO KINOCK II"
LOTE 07	QUADRA "B"	M ² 3.600,00	RUA 27 DE OUTUBRO "PAULO KINOCK II"
LOTE 08	QUADRA "B"	M ² 3.600,00	RUA 27 DE OUTUBRO "PAULO KINOCK II"
LOTE 09	QUADRA "B"	M ² 3.600,00	RUA 27 DE OUTUBRO "PAULO KINOCK II"
LOTE 10	QUADRA "B"	M ² 3.600,00	RUA 27 DE OUTUBRO "PAULO KINOCK II"

LOTE 11	QUADRA "B"	M ² 4.800,00	RUA 27 DE OUTUBRO "PAULO KINOCK II"
LOTE 01	QUADRA "D"	M ² 5.446,65	ESTRADA OSWALDO SACH "FERNANDO SANTUCCI"

TABELA 01

PARA FINS DE LICITAÇÃO:

AS ÁREAS SERÃO LICITADAS DA SEGUINTE FORMA.

LOTES	QUADRA	TOTAL DE ÁREA	AVALIADO	DESCONTO A	LOCALIZADO
01 E 02	"A"	3.877,02 M ²	R\$ 240,00 M ²	VISTA 56% R\$ 105,60	RUA: 27 DE OUTUBRO
09, 10 e 11	"B"	12.000,00 M ²	R\$ 240,00 M ²	VISTA 56% R\$ 105,60	RUA: 27 DE OUTUBRO

TABELA 02

PARA FINS DE LICITAÇÃO:

AS ÁREAS SERÃO LICITADAS DA SEGUINTE FORMA.

LOTE	QUADRA	M ²	AVALIADO	DESCONTO A	RUA 27 DE OUTUBRO
06	"A"	1.400,00	R\$240,00	VISTA 54% R\$ 110,40	RUA 27 DE OUTUBRO
07	"A"	1.400,00	R\$240,00	VISTA 54% R\$ 110,40	RUA 27 DE OUTUBRO
08	"A"	1.400,00	R\$240,00	VISTA 54% R\$ 110,40	RUA 27 DE OUTUBRO
09	"A"	1.393,70	R\$240,00	VISTA 54% R\$ 110,40	RUA 27 DE OUTUBRO
10	"A"	1.414,43	R\$240,00	VISTA 54% R\$ 110,40	RUA 27 DE OUTUBRO
07	"D"	3.600,00	R\$240,00	VISTA 56% R\$ 105,60	RUA 27 DE OUTUBRO
08	"D"	3.600,00	R\$240,00	VISTA 56% R\$ 105,60	RUA 27 DE OUTUBRO
01	"D"	5.446,65	R\$280,00	VISTA 61% R\$ 109,20	ESTRADA OSWALDO SACH

JUSTIFICATIVA: Diante do interesse público na geração de emprego e receita e incentivando a vinda de empresas para se fixarem no Município, bem como facilitar a transferência das atividades industriais urbanas para o Distrito, eliminando assim gradativamente casos de poluição ambiental das áreas residenciais, conforme Capítulo III, Artigo 3º, I da Lei Complementar 211/97, será oferecido abatimento sobre o respectivo preço de avaliação, com pagamento à vista: Devera a empresa vencedora do certame, cumprir todos os requisitos elencados no Artigo 17 da LC 211/97, Posto em discussão e votação em caráter consultivo conforme Artigo 4º da Lei Complementar 211/97 e conforme Artigo 9,

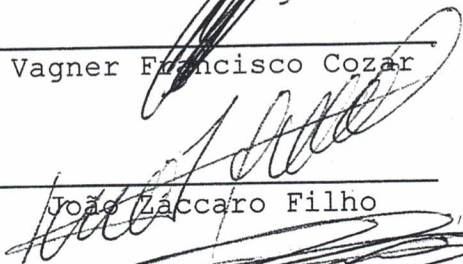
da **Lei Complementar 211/97**, aprovado pela maioria dos membros do PROGRAMA DE INCENTIVOS E DESENVOLVIMENTO [MUNICIPAL - PROINDE, foi solicitado ao Secretario do Proinde para que envie a Secretaria de Indústria e Comercio, para que o Sr. Secretário tome as providencias necessárias **NADA MAIS** havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h00min. Eu, Dorival Trevizan, Secretário do **PROGRAMA DE INCENTIVOS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PROINDE**, redigi.

**"As decisões deste Conselho é
meramente Consultivo"**

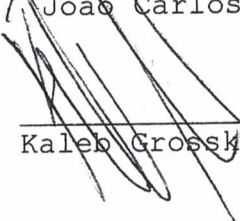
Artigo 4º da LC 211/97.

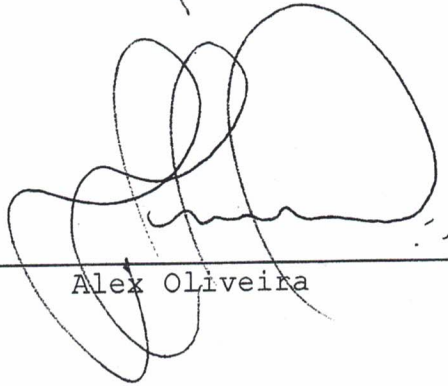
Membros

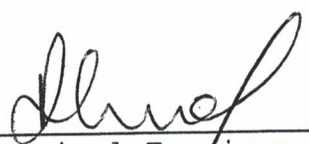

Vagner Francisco Cozar

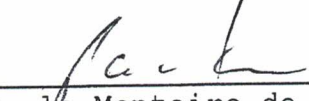

João Zaccaro Filho

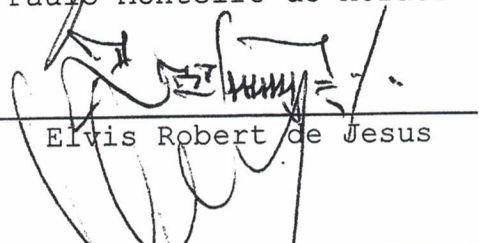

João Carlos Pinheiro


Kaleb Grossklaus Barbato


Alex Oliveira



Dorival Trevizan


Paulo Monteiro de Moraes


Elvis Robert de Jesus


Gelson Carraro

Convidados


Célia Regina Queiroz Oliveira